DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 21 DE JUNHO DE 2011

Concede Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **Edson Luiz Casagrande.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **Edson Luiz Casagrande.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de junho de 2011.

Claudemir Zanco
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5209 | EDICÃO REGIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 21 DE JUNHO DE 2011

Concede Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **Edson Luiz Casagrande.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **Edson Luiz Casagrande.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de junho de 2011.

Claudemir Zanco
Presidente

UTFPR
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

UTFPR/*CAMPUS* PATO BRANCO
PRECISA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – SUBSTITUTO

Área/Subárea	VG	VG	CH	T	Requisitos
Física Geral	01	06	40	M/T	Graduado em Física, preferencialmente com pós-graduação na área.

Legenda:
VG: nº de vagas
CH: carga horária
T: Turno M: manhã T: tarde N: noite

Titulação	Remuneração Tempo Integral (40 h)
Graduação	R$ 2.130,33
Especialização	R$ 2.265,78
Mestrado	R$ 3.016,52
Doutorado	R$ 4.300,00

TAXA DE INSCRIÇÃO
R$ 55,00

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 01 (um) cargo do Grupo Magistério, categoria funcional de Professor do Magistério Superior - Substituto, estará com as inscrições abertas no período de 17/06/2011 a 17/07/2011. As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br, das 8h do dia 17/06/2011 às 23h do dia 17/07/2011. Edital 009/2011-PS-PB.

Melhores informações pelos telefones: (46)3220-2631, (46)3220-2632 e (46)3220-2633 ou email: derhu-pb@utfpr.edu.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 21 DE JUNHO DE 2011

Concede Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **Edson Luiz Casagrande.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **Edson Luiz Casagrande.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de junho de 2011.

Claudemir Zanco
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PR
*** LEI Nº 1.326, DE 21 DE JUNHO DE 2011**

Aprova o Loteamento "Fusiger", de natureza residencial.
O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aprovado o Loteamento "Fusiger", de natureza "residencial", constituído de parte do lote nº 102, da Geba 1, Colônia Mirim, matrícula nº 3.378, de propriedade de Herton Fusiger, CPF nº 396.293.509-63 e RG nº 1.318.040-7-PR, localizado no quadro urbano da cidade de São João, com área total de 6.620,00 m², compreendendo 02 (duas) quadras e 09 (nove) lotes, com os seguintes limites e confrontações:
I - NORTE: Confronta-se com a estrada, com azimute de 84º27'10", com 13,52 metros;
II - LESTE: Confronta-se com parte do lote nº 102, com o azimute de 171º06'26", com 110,39 metros;
III - SUL: Confronta-se com partes do lote nº 102, com o azimute de 263º03'26", com 100,28;
IV - OESTE: Confronta-se com parte do lote nº 102, de propriedade da COTRANSUL, com os azimutes de 47º22'52" com 10,98 metros, 43º58'20" com 12,06 metros, 40º19'37" com 10,98 metros, 29º54'48" com 10,15 metros, 18º59'25" com 10,77 metros, 15º37'16" com 10,64 metros, 19º09'27" com 15,14 metros, 22º37'06" com 15,74 metros, 26º38'17" com 23,77 metros e 29º50'35" com 11,49 metros.
Art. 2º As quadras e lotes estão assim distribuídos:

Lote	Quadra	Área / m²
01	01	890,60 m²
02	01	Institucional.....416,55 m²
03	01	208,10 m²
04	01	208,47 m²
05	01	231,49 m²
06	01	276,54 m²
01	02	735,30 m²
02	02	556,40 m²
03	02	548,70 m²

I - total da área de lotes: 4.072,15 m², correspondendo a 72,4 %;
II - total da área de ruas: 2.547,85 m², correspondendo a 27,6 %.
III - do total da área de lotes 416,55 m² (lote 02 da quadra nº 01) destina-se para uso institucional.
Art. 3º As ruas que integram o loteamento ficam assim denominadas:
I - Rua 25 de Julho, situada entre as quadras 01 e 02;
II - Rua 22 de Maio, situada no lado Leste do Loteamento.
Art. 4º Ficam incorporados ao Patrimônio Público do Município de São João as seguintes áreas:
I - a área de 1.301,38 m², integrante da Rua 25 de Julho;
II - a área de 1.246,47 m², integrante da Rua 22 de Maio;
III - o lote nº 02 da quadra nº 01, com área de 416,55 m², destinado para fins institucionais.
Art. 5º Concede-se ao loteador o prazo, máximo, de 04 (quatro) anos, contado da data do registro do loteamento no Cartório de Imóveis, para executar as obras de infraestrutura a que se refere o inciso VIII do art. 6º da Lei Complementar nº 34, de 06-10-2009, devendo, à medida que os adquirentes de lotes forem necessitando para implantar edificações, oferecer condições de acesso, água encanada e energia elétrica.
Art. 6º Os projetos definitivos relativos a serviços e obras de infraestrutura, antes do início da execução das mesmas, deverão ser submetidos à análise e aprovação dos órgãos técnicos da Prefeitura, devidamente assinados por responsáveis técnicos.
Art. 7º O loteador deverá indicar bens ou imóveis suficientes para garantir os custos de execução das obras de infraestrutura, os quais serão liberados à medida que as obras forem sendo executadas.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 21 de junho de 2011.
CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO. OVILDO PEDROLO
* LEI Nº 1.327, DE 21 DE JUNHO DE 2011
Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Próprio do Município, firmar Convênio, assumir obrigações e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para construção de unidades habitacionais de Interesse Social, a área denominada Chácara 57, situado no quaro urbano da cidade de São João, Estado do Paraná, com área total de 10.866,00 m² (dez mil oitocentos e sessenta e seis metros quadrados), matrícula nº 24.945, do Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho-PR.
Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais.
Art. 3º Fica a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR isenta do cumprimento referente a destinação de 35% das áreas públicas de que trata a Lei Federal nº 6.766/79 de 19 de dezembro de 1979, nos termos do Artigo Terceiro da Lei nº 9.785/99, e a Lei Complementar Municipal nº 34, de 06-10-2009.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 21 de junho de 2011.
CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO. OVILDO PEDROLO.

MARIÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 20/2011

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto a contratação de empresa para construção de um barracão em pré-moldado com uma área de 12x17m totalizando 204m2 no bairro água azul, Rua 9 esquina com Alameda 12, em lotes 5 e 6 da quadra 126 no município de Mariópolis, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha de serviços, à empresa: Pré Moldados São Cristóvão Ltda, CNPJ nº 02.399.039/0001-59, inscrição estadual nº 90157242-90, com o valor certo e ajustado será de R$ 29.628,45 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos). E após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO o Convite epigrafado, e determino que seja elaborado o respectivo Termo de Contrato, na forma legal. Mariópolis, 21 de junho de 2011. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
CNPJ 00.791.289/0001-04
Avenida Iguaçu, s/nº - Fone/Fax: (46)3246 1211
E-mail: legislativo@virtualinformatica.inf.br - 85368-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Relatório de Gestão para demonstração da execução do Plano de Saúde e do cumprimento do previsto na Lei nº. 8.689/93.
Em 29 de abril de 2011, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, com início às 10:00 horas, foi realizada pela Administração Municipal a Audiência Publica para a apresentação do Relatório de Gestão elaborado para demonstrar a execução do Plano de Saúde e o cumprimento ao previsto na Lei nº. 8.689/93, conforme abaixo:

1.0 - REALIZAÇÃO DAS RECEITAS:

RECEITAS		PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	
DESCRIÇÃO	FONTE	ATUALIZADA	NO TRIMESTRE	ACUMULADO ANO
REPASSES DO MUNICÍPIO		**2.782.600,00**	**567.694,08**	**567.694,08**
Receitas de Fonte Livre	000		1.209,89	1.209,89
Rendimentos - EC-29	303	11.000,00	2.238,03	2.238,03
Receitas EC-29	303	2.771.600,00	564.246,16	564.246,16
Alienação de Ativos	304	-	-	-
REPASSES FEDERAIS		**522.230,00**	**162.857,03**	**162.857,03**
At. Básica - Rendim Bancarios	495	11.050,00	672,18	672,18
At Básica - PAB Fixo	495	88.000,00	23.566,50	23.566,50
At Básica - PSF	495	220.000,00	48.000,00	48.000,00
At Básica - PACS	495	97.900,00	36.540,00	36.540,00
At Básica - Incidência Bucal	495	66.000,00	20.000,00	20.000,00
At Básica - Cadastro de Usuários	495	550,00	-	-
Vig Saúde - Rendim Bancários	497	230,00	404,26	404,26
Vig Saúde - Vig Epidemiologica	497	33.000,00	-	-
Vig Saúde - Vig Sanitária	497	5.500,00		
Vig Saúde - Outros	497	-	5.931,09	5.931,09
Qualificacao Gestao do SUS	499	-	25.000,00	25.000,00
REPASSES ESTADUAIS		**66.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
At Básica - PSF Estadual	495	16.500,00	5.743,00	5.743,00
At Básica - FAE	495	49.500,00	-	-
TOTAL		**3.370.830,00**	**733.551,11**	**733.551,11**

1.1- RECEITAS POR FONTES DE RECURSO:

RECEITAS		PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	
DESCRIÇÃO	FONTE	ATUALIZADA	NO TRIMESTRE	ACUMULADO ANO
Receitas de Fonte Livre	000	-	1.209,89	1.209,89
Receitas EC-29	303	2.782.600,00	566.484,19	566.484,19
Alienação de Ativos	304	-	-	-
Atenção Básica	495	549.500,00	134.521,68	134.521,68
Vigilância em Saúde	497	38.730,00	6.335,35	6.335,35
Qualificacao Gestao do SUS	324	-	25.000,00	25.000,00
TOTAL		**3.370.830,00**	**733.551,11**	**733.551,11**

2.0 – EXECUÇÃO DAS DESPESAS:

DESPESAS	PREVISÃO	DESPESA LIQUIDADA	
DESCRIÇÃO	ATUALIZADA	NO TRIMESTRE	ACUMULADO ANO
CORRENTES	**3.099.830,00**	**594.080,69**	**594.080,69**
Pessoal e Encargos Sociais	1.595.600,00	388.254,27	388.254,27
Juros e Encargos da Dívida	-		
Outras Despesas Correntes	1.504.230,00	205.826,42	205.826,42
DE CAPITAL	**271.000,00**	**-**	**-**
Investimentos	271.000,00	-	
Inverções Financeiras			
Amortização da Dívida			
TOTAL	**3.370.830,00**	**594.080,69**	**594.080,69**

2.1 – DESPESA EXECUTADA POR TRIMESTRE:

CATEGORIA ECONÔMICA	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM
DESPESA CORRENTE	**594.080,69**	**-**	**-**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	388.254,27			
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	205.826,42			
DESPESA DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	-	-	-	-
Inverções Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
TOTAL	**594.080,69**	**-**	**-**	**-**
TOTAL GERAL				**594.080,69**

2.2 - DESPESA EXECUTADA POR AÇÃO DE GOVERNO:

AÇÕES DE GOVERNO - SAÚDE		DESPESA REALIZADA	
Nº	DESCRIÇÃO/NOME	NO TRIMESTRE	NO ANO
2.048	Manut do Gabinete Secret de Saúde	3.212,49	3.212,49
1.009	Ampliação do Centro de Saúde	-	-
2.019	Manut das Ativ do Fundo Mun de Saúde	420.461,16	420.461,16
2.020	Manter Assoc Intermun de Saúde	61.883,68	61.883,68
2.046	Atenção Básica	107.690,25	107.690,25
2.047	Vigilância em Saúde	833,11	833,11
TOTAL		**594.080,69**	**594.080,69**

2.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA:

DESPESAS	NO TRIMESTRE	%	NO ANO	%
CORRENTES	**594.080,69**	100,00	**594.080,69**	100,00
Pessoal e Encargos	388.254,27	65,35	388.254,27	65,35
Transf a Consorcio Publico	61.883,68	10,42	61.883,68	10,42
Material Consumo	26.885,17	4,53	26.885,17	4,53
Mater Distr Gratuita	9.628,90	1,62	9.628,90	1,62
Passagens e Desp Locomoção	2.016,49	0,34	2.016,49	0,34
Outros Serviços - PF	9.190,00	1,55	9.190,00	1,55
Outros Serviços - PJ	96.222,18	16,20	96.222,18	16,20
CAPITAL	**-**	-	**-**	0,00
Obras e Instalações	-	-		0,00
Equip e Material Permanente	-	-		0,00
		-		0,00
TOTAL GERAL	**594.080,69**	100,00	**594.080,69**	100,00

3.0 - CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29:

	NO TRIMESTRE		ACUMULADO DO ANO	
NATUREZA DA RECEITA	ARRECADAÇÃO	15% SAUDE	ARRECADAÇÃO	15% SAUDE
TRANSFERÊNCIAS	**3.652.293,03**	**547.843,95**	**3.652.293,03**	**547.843,95**
Cota Parte do FPM	1.484.164,47	222.624,67	1.484.164,47	222.624,67
Cota Parte do ITR	6,66	1,00	6,66	1,00
ICMS Deson LC 87/96	27.388,02	4.108,20	27.388,02	4.108,20
Cota Parte do ICMS	2.000.854,25	300.128,14	2.000.854,25	300.128,14
Cota Parte do IPVA	92.010,52	13.801,58	92.010,52	13.801,58
Cota Parte IPI Exportação	47.869,11	7.180,37	47.869,11	7.180,37
RECEITAS PRÓPRIAS	**109.348,10**	**16.402,22**	**109.348,10**	**16.402,22**
IPTU	40,71	6,11	40,71	6,11
IRRF	62.193,35	9.329,00	62.193,35	9.329,00
ITBI	12.249,48	1.837,42	12.249,48	1.837,42
ISSQN	32.692,70	4.903,90	32.692,70	4.903,90
Divida Ativa Tributaria	1.671,68	250,75	1.671,68	250,75
Multas e Juros Tributos	2,84	0,43	2,84	0,43
Multas e Juros D. Ativa	497,34	74,60	497,34	74,60
TOTAL	**3.761.641,13**	**564.246,16**	**3.761.641,13**	**564.246,16**

Da análise da tabela acima conclui-se que o município deve repassar no mínimo o valor de R$ 564.246,17 para o financiamento dos programas e ações na área de saúde.

4.0– EXECUÇÃO FINANCEIRA:

FONTES	SALDO ANTERIOR	RECEITA DO TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	RESTOS PAGOS	SALDO FINAL
000	520,80	1.209,89	-	-	1.249,00	481,69
303	67.012,51	566.484,19	485.557,33	452.686,19	53.253,26	127.557,25
304	10.422,30	175,60	-	-	6.710,00	3.887,90
495	3.420,95	134.521,68	107.690,25	100.578,34		37.364,29
497	39.878,51	6.335,35	833,11	696,11	33.000,00	12.517,75
499	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00
TOTAL	**121.255,07**	**733.726,71**	**594.080,69**	**553.960,64**	**94.212,26**	**206.808,88**

5.0 - DADOS ESTATÍSTICOS OPERACIONAIS:

SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS	TOTAL DO ANO
Consultas Médicas Atenção Básica no Posto de Saúde	2.225
Consultas no CRE - Pato Branco	369
Consultas Especialidades - Ginecologia	463
Consultas Especialidades - Fonoaudiologia	23
Consultas Especialidades - Ortopedia	178
Consultas Especialidades - Psicologia	65
Consultas Especialidades - Nutricionista	60
Sessões de Fisioterapia	372
Atendimento Odontológico no Posto Saúde	2.111
Atend Odontológico Encaminhado para o CEO	93
Exames Laboratoriais realizados em Saudade do Iguaçu	2.583
Exames Laboratoriais realizados no CRE - Pato Branco	2.436
Exames Radiográficos realizados no Posto de Saúde	450
Exames Preventivos realizados no Posto de Saúde	200
Exames de Eletrocardiograma realizados no Posto de Saúde	28
Visitas Realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde	3.600
Atendimentos em Campanhas de Vacinação	574
Encaminhamentos para Curitiba - Casa de Apoio	129
Passagens para Atendimento Médico em Curitiba	233
Vigilância Sanitária - Visitas para o Combate à Dengue	24
Vigilância Sanitária - Análises de Água realizadas	30
Vigilância Sanitária - Licenças Sanitárias	10
Vigilância Sanitária - Inspeções Sanitárias	16
Vigilância Sanitária – Vistoria Estab. Ciais e de Alimentos	11
Vigilância Sanitária – Notificações Sanitárias	08
Vigilância Sanitária - Coleta de Animais Peçonhentos	04
Vigilância Sanitária - Análises de Leite realizadas	04

* Dados apurados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.0 - CONCLUSÕES FINAIS:

Da análise dos demonstrativos acima chegas-se as seguintes conclusões: quanto ao financiamento das ações de saúde 77,39% das receitas aplicadas na saúde são de origem do próprio município, 0,40% são de origem do Estado e 22,21% de origem do Governo Federal. Quanto ao cumprimento da Emenda Constitucional 29, conforme demonstrado na tabela 3.0, no primeiro trimestre de 2011 o município repassou o valor de R$ 564.246,16 para as contas da Saúde que é o mínimo estabelecido pela CF (15% sobre transferências constitucionais e receita tributária). E além disso, houve também o repasse de R$ 1.209,89 das receitas próprias do município para custeio de ações de saúde. O índice de participação das despesas com ações e serviços públicos de saúde na receita de impostos e transferências calculado pelas normas da Secretaria do Tesouro nacional em 31/03/2011 está em 12,91% e portanto abaixo do índice mínimo de 15,00%. Tal fato é justificável no início de um exercício quando as atividades da Secretaria Municipal de Saúde ainda não atingiram todo o seu potencial de operação. A constituição Federal em seu artigo 198 e parágrafo 2º nos traz que a aplicação mínima em ações de saúde para os entes da federação deverá ser anual, mas já no próximo trimestre o índice do município deverá ser reconduzido para além dos 15% mínimos.
Concluindo, podemos dizer que as atividades do Fundo Municipal de Saúde estão cumprindo o planejamento estabelecido no Plano Municipal de Saúde e em consonância com o PPA, LDO e LOA e que os índices estão dentro dos limites aceitáveis pela legislação em vigor, exceto o índice de participação das despesas com ações e serviços públicos de saúde que neste trimestre ficou abaixo do mínimo exigido e deverá ser reconduzido a um patamar acima de 15% já no próximo trimestre e assim mantê-lo até o final do exercício.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná aos 21 dias do mês de junho do ano de 2011.

Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária

Vanderlei Fabris – Presidente
Ada Pasquali Confortin – Membro
Sueli Civa Bochio – Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - PR

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O PROPRIETÁRIO ABAIXO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, VINCULADA À SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA O EMPREENDIMENTO A SEGUIR ESPECIFICADO:
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA
ATIVIDADE: REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO
ENDEREÇO: Av. XVI DE NOVEMBRO, LOTE URBANO SITUADO NA CIDADE DE HONÓRIO SERPA COM UMA ÁREA DE 66.592,26 M²
MUNICÍPIO: HONÓRIO SERPA – PR
DATA: 21/06/2011

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

O PROPRIETÁRIO ABAIXO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, VINCULADA À SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, LICENÇA PRÉVIA PARA O EMPREENDIMENTO A SEGUIR ESPECIFICADO:
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA
ATIVIDADE: PARCELAMENTO DO SOLO – PARA FINS DE CONTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL EM PARCERIA COM A COHAPAR.
ENDEREÇO: PR 562, SAÍDA PARA CORONEL VIVIDA.
MUNICÍPIO: HONÓRIO SERPA – PR
DATA: 21/06/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 063/2011

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município de Honório Serpa e o disposto no artigo 14 da Lei 211/2005,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica constituído a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, órgão deliberativo, participativo e consultivo, na formulação e execução da política de desenvolvimento, para atuar nos termos da Lei 211/2005 e regulamento a ser baixado por Decreto do Executivo.
Art. 2º - A Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial será Integrada pelos Seguintes Membros:
I- Diretor do Departamento de Industria e Comércio, que o Presidirá:
Arlindo Brustolim
II- Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Honório Serpa ACEHS:
Claudir Henrique Boldori
III- Membro do Departamento Municipal de Finanças:
Edevaldo Miguel Philippsen
IV- Membro do Departamento de Administração:
Rafael de Souza Telpizov
V- Membro do Departamento Municipal de Meio Ambiente:
Celina da Veiga
Parágrafo Único: O Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Honório Serpa poderá ser representado por membro da Diretoria da Entidade devidamente credenciado.
Art. 3º - Os trabalhos prestados pelos membros do conselho de desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Industrialização serão exercidos gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 21 de Junho de 2011

Rogério Antonio Benin
Prefeito Municipal